



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 04/2017**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2013, para prestação de serviços terceirizados de agenciamento de passagens, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda, CNPJ n.º 15.741.481/0001-63, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º. 921, Umarizal, na cidade de Belém – Pará, CEP 66050-110, telefone (91) 32410879 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Leandro Rossy de Carvalho, RG n.º. 3555892 e CPF n.º. 661.593.772-72, resolvem aditar o Contrato firmado em 22 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo tem seu início em 22 de março de 2017 e término em 22 de março de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados: agenciamento de passagens aéreas o valor estimado de R\$ 3.567,41 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); pela aquisição de passagens aéreas o valor estimado de R\$ 643.874,28 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); perfazendo um valor global anual estimado de **R\$ 647.441,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2017 no Programa de Trabalho: 12363208020RL0043, Elemento de despesa 339039 e 339033, de acordo com as notas de empenho abaixo:

- **Reitoria – UG 158141 - CNPJ 10.637.926/0001-46**
  - 25/01/2017 - 2017NE800054 Câmpus Veranópolis
  - 25/01/2017 – 2017NE00052 Passagens Capacitação DGP
  - 25/01/2017 - 2017NE800050 Passagens aéreas nacionais DGP
  - 25/01/2017 - 2017NE800049 Passagens aéreas PROPI
  - 25/01/2017 – 2017NE800047 Passagens aéreas Proex
  - 25/01/2016 - 2016NE800046 Passagens aéreas PROEN
  - 25/01/2017 -2017NE800045 Passagens áereas Prodi
  - 25/01/2017 - 2017NE800043 Passagens aéreas PROAD
  - 25/01/2017 - 2017NE800042 Passagens aéreas Exterior Gabinete
  - 25/01/2017 - 2017NE800041 Passagens aéreas nacionais Gabinete
  - 25/01/2017 – 2017NE800058 Agenciamento de viagens Reitoria
  
- **Câmpus Rolante – UG:158743 – CNPJ: 10.637.926/0015-41**
  - 16/01/2017 - 2017NE800001 Passagens aéreas Rolante
  
- **Câmpus Feliz – UG 158676 - CNPJ 10.637.926/0013-80**
  - 13/01/2017 -2017NE800013 Passagens aéreas Feliz
  - 13/01/2017 -2017NE800012 Serviço de agenciamento
  
- **Câmpus Farroupilha – UG 158674 - CNPJ 10.637.926/0011-18**
  - 17/01/2017 - 2017NE800009
  - 18/01/2017 - 2017NE800010





- **Câmpus Ibirubá – UG 158675 - CNPJ 10.637.926/0012-07**  
16/01/2017 – 2017NE800008  
16/01/2017 - 2017NE800009
- **Campus Bento Gonçalves – UG 158264 - CNPJ 10.637.926/0002-27**  
13/01/2017 - 2017NE800001
- **Campus Erechim – UG 158325 - CNPJ 10.637.926/0009-01**  
13/01/2017 - 2017NE800003
- **Campus Sertão – UG 158263 - CNPJ 10.637.926/0004-99**  
16/01/2017 - 2017NE800018  
16/01/2017 - 2017NE800017
- **Campus Canoas – UG 158265 - CNPJ 10.637.926/0006-50**  
27/01/2017 - 2017NE800018  
27/01/2017 - 2017NE800017
- **Campus Caxias do Sul – UG 158328 - CNPJ 10.637.926/0010-37**  
17/01/2017 - 2017NE800001  
17/01/2017 – 2017NE800002
- **Campus Osório – UG 158327 - CNPJ 10.637.926/0007-31**  
16/01/2017 - 2017NE800002
- **Campus Restinga – UG 158326 - CNPJ 10.637.926/0008-12**  
18/01/2017-2017NE800003
- **Campus Porto Alegre – UG 158261 - CNPJ 10.637.926/0003-08**  
16/01/2017 - 2017NE800005  
16/01/2017 - 2017NE800006
- **Campus Rio Grande – UG 158262 - CNPJ 10.637.926/0005-70**  
18/01/2017 - 2017NE800005 – Passagens aéreas  
18/01/2017 – 2017NE800006- Serviços de Agenciamento de Viagens
- **Campus Vacaria - UG 158744- CNPJ: 10.637.926/0014-60**  
30/01/2017 – 2017NE800010
- **Câmpus Viamão - UG 158746- CNPJ: 10.637.926/0017-03**  
26/01/2017 – 2017NE800005
- **Câmpus Alvorada – UG:158745 - CNPJ: 10.637.926/0016-22**  
25/01/2017 - 2017NE800002 Passagens aéreas Alvorada



## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO EM ATENDIMENTO À IN/MPOG 03/2015

5.1. Fica acordado haver a possibilidade de rescisão deste contrato a qualquer tempo, por parte da Contratante, sem ônus para a Administração, mediante comunicação prévia à Contratada com 30 dias de antecedência, justificada pelo atendimento à Instrução Normativa N.º 03, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

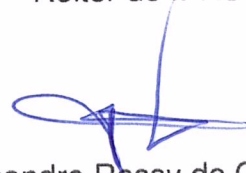
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

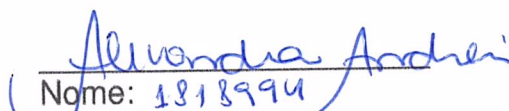


Sr. Osvaldo Casares Pinto  
Reitor do IFRS



Sr. Leandro Rossy de Carvalho  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
Nome: 1818994  
SIAPE:

  
Nome:  
SIAPE: JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO  
Assistente em Administração  
IFRS – Reitoria  
Siape 2066001